

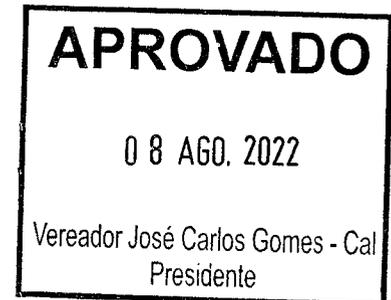


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ao Executivo Municipal, requerendo junto ao Departamento competente, se há a possibilidade de majoração da insalubridade para 40% aos coveiros desta municipalidade, pois além de desempenhar esta atividade laboral, com riscos de infecção por doenças contagiosas como COVID-19, eles executam a função de “zelador de cemitério” que a 2ª turma do STJ, em 2016, entendeu que quem executa esta função tem direito a insalubridade máxima, conforme prevê o Anexo nº 14 da NR-15.



Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultando o Plenário, que seja oficiado o Senhor Chefe do Executivo Municipal, requerendo junto ao Departamento competente, se há a possibilidade de majoração da insalubridade para 40% aos coveiros desta municipalidade, pois além de desempenhar esta atividade laboral, com riscos de infecção por doenças contagiosas como COVID-19, eles executam a função de “zelador de cemitério” que a 2ª turma do STJ, em 2016, entendeu que quem executa esta função tem direito a insalubridade máxima, conforme prevê o Anexo nº 14 da NR-15.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, Pindamonhangaba, 08 de agosto de 2022.

Vereador:  **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**